DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 561/2026

de 11 de novembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o requerido pela Coordenador Geral de Educação através do Processo Administrativo nº 10064/2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado a servidora Carolina Siqueira Modanez, matrícula funcional nº 4461, portadora da CNH categoria B nº registro 07986250558, a conduzir veículo da municipalidade nas ocasiões em que fizerem necessárias para atender as demandas de visitas técnicas nos Bairros e Unidades escolares afastadas do Centro de Referência Educacional.

Artigo 2º - A presente autorização tem eficácia somente dentro do município de Capela do Alto.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de novembro de 2.026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- CAPELA DO ALTO-SP
RUA JOSÉ MACHADO, 19- CENTRO – CEP 18195-069 – FONE (15) 3267-5818

RESOLUÇÃO Nº 001/2026
de 26 de outubro de 2026.

"Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para Implantação de Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Capela do Alto".

Emanuele de Fatima Machado, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

Considerando a Resolução SEDS nº 27 de 26 de agosto de 2026, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e priorização, procedimentos e prazos para recebimento de cofinanciamento estatual destinado à implantação e ao custeio de unidades públicas de Centro POP e CREAS em municípios prioritários no Estado de São Paulo e Deliberação CONSEAS Nº 012, de 28 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite, relativo ao recurso para Cofinanciamento Estadual para Implantação e Custeio de Unidade pública socioassistencial CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), em parcela única, a serem gastos com a implantação da unidade e o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) mensais, a serem gastos com o custeio da unidade, cujos recursos para custeio da unidade poderá ser repassado por até 36 (trinta e seis) meses, mediante disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único – A aprovação do Termo de Aceite de que trata o *caput* deste artigo, foi devidamente aprovado por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata da Reunião Extraordinária realizada na data de 26 de outubro de 2026, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - A implantação da Unidade observará os critérios da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, da NOB-RH/SUAS e das normativas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado – SEDS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- CAPELA DO ALTO-SP
RUA JOSÉ MACHADO, 19- CENTRO – CEP 18195-069 – FONE (15) 3267-5818

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela do Alto, 26 de outubro de 2026.

Emanuele de Fatima Machado
PRESIDENTE DO CMAS

Hedilu dos Santos de Paula Lemes
SECRETÁRIO DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL- CAPELA DO ALTO-SP
RUA JOSÉ MACHADO, 19- CENTRO – CEP 18195-069 – FONE (15) 3267-5818

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ASSUNTO: APROVAÇÃO, ACEITE E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis (26/10/2026), nas dependências da Secretaria Municipal de Promoção Social de Capela do Alto/SP, realizou-se reunião extraordinária com a participação dos presentes, conforme lista de presença anexa, para deliberar sobre a aprovação, o aceite e a implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município. Dando início aos trabalhos, foi apresentada a proposta de implantação do CREAS, considerando a importância da oferta de serviços especializados de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinados ao atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias que vivenciam situações de violação de direitos, violência, negligência e outras situações que demandam acompanhamento especializado. Após a apresentação e discussão da matéria, os participantes reconheceram a relevância da implantação do equipamento para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, bem como para a ampliação da rede de proteção e garantia de direitos da população de Capela do Alto. **DELIBERAÇÃO:** Após análise e discussão, a proposta foi colocada em apreciação e aprovada por unanimidade por todos os presentes, ficando formalizados a aprovação e o aceite da implantação do CREAS no município de Capela do Alto/SP. Ficou também aprovado o prosseguimento das providências administrativas e técnicas necessárias à efetivação da implantação, observadas as normativas vigentes e os procedimentos legais aplicáveis. Ficou consignado que a Secretaria Municipal de Promoção Social dará prosseguimento aos encaminhamentos pertinentes, incluindo as providências administrativas, a organização da estrutura de atendimento e as demais medidas necessárias para a implantação e o funcionamento do serviço, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Hedilú dos Santos de Paula Lemes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais participantes. Capela do Alto/SP, 26 de outubro de 2026.

Emanuele De Fátima Machado
Presidente

Andréa Marques Acosta Knittel
Vice- Presidente

Hedilu dos Santos de Paula Lemes
Secretario Executivo

Noeli Lourdes de Oliveira Menck
Conselheiro(a) Suplente

Bruno Augusto Machado
Conselheiro(a) Suplente

Marcio Fonseca
Secretario Na Sec. Mun.de Prom. Social

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2026.
Dispensa 052/2026.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso I da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia de transportes, visando à elaboração de estudos, projetos e documentos técnicos necessários à futura contratação dos serviços de transporte escolar do município de Capela do Alto/SP.

Fornecedor: MEMPHIS ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Capela do Alto, 11 de novembro de 2026.
Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026.
Dispensa 051 /2026.
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos de informática kit desktop (cpu, monitor, teclado e mouse), incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e suporte ao hardware locado, visando atender as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Capela do Alto - SP.

Fornecedor: Full Prime Comercio e Serviços De Informação no valor de R$ 31.416,00.
Capela do Alto, 11 de novembro de 2026.
Henrique Daniel Lem

.....